



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

## LEI nº 1072/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Sapopema**, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
668	44.90.51.00.00	01605	Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1061/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 23 agosto de 2017.

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1072/2017**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 (**Lei nº 1037/2016**).

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sapopema, para o exercício de 2017 (Lei nº 1037/2016), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
668	44.90.51.00.00	01605	Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1061/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 23 agosto de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:BB735BAE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>